



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.547

AUTORIZA A ABERTURA NO ORCAMENTO DO MUNICIPIO DE CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO, no uso de suas atribuicoes legais:

CONSIDERANDO que o Municipio de Ouro Fino foi contemplado com recursos da Uniao, Lei No. 8.175, por intermedio do Ministerio da Saude;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o projeto da construcao de uma Unidade Mista de Saude, com capacidade de 50 leitos, com os recursos a serem repassados pela Uniao, por intermedio do Ministerio da Saude;

Faz saber que a Camara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica autorizada a abertura no orcamento do Municipio do Credito Suplementar Especial de Cr\$ 1.489.478.360,00 (um bilhao quatrocentos e oitenta e nove milhoes quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta cruzeiros destinados a implementacao do projeto de construcao de uma Unidade Mista de Saude, com capacidade de 50 leitos.

Artigo 2o. - Esse Credito Suplementar Especial sera incorporado no

Handwritten signature: H. Cant. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Orcamento do Municipio, a conta da Unidade Orcamentaria GABINETE DO PREFEITO, o qual passa a ser responsavel pela execucao do projeto de construcao de uma Unidade Mista de Saude, com capacidade de 50 leitos.

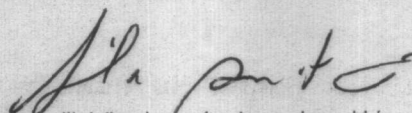
Artigo 3o. - Os recursos financeiros, que cobrirao as despesas a serem realizadas por conta desta abertura de Credito Suplementar Especial, correrao por conta das seguintes fontes:

Paragrafo 1o. - O montante de Cr\$ 1.345.305,100 (um bilhao trezentos e quarenta e cinco milhoes trezentos e cinco mil e cem cruzeiros) a ser repassado pela Uniao, por intermedio do Ministerio da Saude, atraves de Convenio a ser firmado com esse Municipio;

Paragrafo 2o. - O montante de Cr\$ 149.470.370,00 (cento e quarenta e nove milhoes quatrocentos e setenta mil trezentos e setenta cruzeiros) referente a 10% do valor do projeto de construcao de uma Unidade Mista de Saude, com capacidade de 50 leitos, oriundos do excesso de arrecadacao dos tributos municipais.

Artigo 4o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 03 de Dezembro de 1991.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal